



02/

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Comarca: Comarca de IGARAPÉ-AÇU
Magistrado responsável: MAURICIO PONTE FERREIRA DE SOUZA
Diretor de Secretaria: EDI KLEBE MARTINS DA COSTA, em exercício
Competência: Vara Única
Período: 13 e 14/03/2012

INFORMAÇÕES INICIAIS

1. Localização do Fórum (endereço, telefone, fax, etc.)

Av. Barão do Rio Branco, s/n. Centro. Fone/fax: 91-3441-1051.

2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum (Mencionar se o prédio é próprio ou cedido pela Prefeitura; se há documento comprobatório da cessão, etc):

O prédio foi cedido do Município para o Estado, não existindo documentação comprobatória da cessão para o TJE/PA.

3. Disponibilidade de salas e sua utilização (Descrever o imóvel, mencionando as salas existentes e a sua atual utilização):

Imóvel composto por 16 salas, distribuídas da seguinte forma:

Salas de arquivo geral;	Sala secreta;
Sala cedida à defensoria pública;	Cela;
Sala de espera;	Copa/cozinha
Sala de audiências;	Nos altos:
Gabinete do Juiz;	Secretaria cível com duas salas e
Sala cedida ao ministério público;	Secretaria criminal com duas salas
Sala dos oficiais de justiça;	6 banheiros
Salão do tribunal do júri;	

4. Condições estruturais

O imóvel é antigo e não oferece condições para abrigar os serviços judiciais, devido às

[Handwritten signature]

1
[Handwritten signature]



péssimas condições de conservação.

Observaram-se os seguintes problemas:

- telhado com goteiras;
- forro repleto de excrementos de morcegos, que caem constantemente pelas salas e mesas.
- paredes deterioradas com presença de infiltração e mofo.
- instalações elétricas antigas e necessitando de reparos, com muitas quedas de energia.
- instalações telefônicas precárias; apresentando defeito, recentemente acarretando na interrupção do serviço por mais de um mês, agora em fevereiro e março, além da necessidade de um aparelho de fax e de uma central telefônica.
- instalações hidráulicas necessitando de reparos principalmente nos banheiros, em que um deles, após muito tempo interditado, foi consertado, recentemente, custeado pelos próprios servidores.
- ausência de garagem e cômodo para depósito.

5. Limpeza e higiene do local *(Informar se o prédio está sendo mantido limpo, se há pessoal designado para esses serviços e quais as dificuldades porventura encontradas):*

O prédio é limpo regularmente, existindo pessoal designado para o serviço. As dificuldades encontradas apontam para a escassez de material e equipamentos de limpeza e a constante presença dos excrementos dos morcegos que caem do forro.

6. Condições do mobiliário *(Descrever a condição das mesas, cadeiras, armários, etc., mencionando a necessidade de substituição ou ampliação do número):*

Mobiliário em péssimas condições: cadeiras e mesas avariadas, necessitando a substituição.

7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca *(Descrever o imóvel – caso exista – mencionando especialmente seu estado de conservação, seu aspecto de utilização permanente, necessidade de reforma, etc.):*

Não existe residência oficial do juiz. Segundo informações da diretora de secretaria, há um imóvel de propriedade do TJPA que seria destinado à residência oficial do juiz, no entanto, nunca foi construído qualquer prédio no referido imóvel.

DOS MAGISTRADOS

8. Magistrado atual: Mauricio Ponte Ferreira de Souza. O magistrado assumiu a Comarca em 25.07.2007 (Ato Judicial n. 125/2007).

9. Períodos de ausência do juiz *(férias, licenças ou afastamentos autorizados):*

Férias: março\2011, junho\2011, outubro\2011 e março\2012.
No período da Correição, o magistrado estava em pleno gozo de férias regulares, no entanto, compareceu perante a equipe da Corregedoria de Justiça e prestou informações relevantes relativas à Comarca correicionada.

10. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária: Não.

11. Cumula funções com outra atividade judiciária: Não.



12. Acervo de autos em tramitação: () pequeno () médio (X) grande

13. Fluxo processual: () pequeno (x) médio () grande

14. Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever): Não há notícia.

15. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional (relacionar e descrever): Não.

16. Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:

	Nome	Entrada	Saída
01	Heloisa Helena Da Silva Gato		30/03/01
02	Roberta Guterres Caracas	01/03/11	30/03/01
03	Valdeise Maria Reis Bastos		
04	Breno Melo Da Costa Braga		
05	André Luis Filo-Creão		

**APOIO À JURISDIÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

17. Presença do Ministério Público na Comarca:

Sim. Maurim Lameira Vergolino, Promotor Substituto, respondendo cumulativamente pela Comarca de Castanhal.

18. Presença da Defensoria Pública na Comarca:

Sim. Rosineide Miranda Machado, Respondendo Cumulativamente.

19. Considerações do juízo:

Não houve reclamação em relação à atuação do Ministério Público.
Quanto a Defensoria Pública, informa que o Defensor Público responde cumulativamente em outras unidades da sua instituição, comparecendo 02 semanas por mês na Comarca de Igarapé-Açu, alternadamente. Que tal frequência é insuficiente para a demanda de feitos com a participação da Defensoria Pública.

RECURSOS HUMANOS

20. Servidores do TJPA com atuação na Vara

	Nome	Data de início / Cargo / Função / Formação
1.	Alex Balderramas Droppa	04/10/11. Analista Judiciário. Pós Graduado
2.	Arthur Cláudio De Mello Ramos	05/03/12- Chefe da Unaj- Superior



06

- | | |
|--|---|
| 3. Edi Klebe Martins Da Costa | Completo.
04/11/2003 - Auxiliar de Secretaria – Superior Incompleto. |
| 4. Joana Benedita da Cruz Magalhães | 05/01/1982. Auxiliar Judiciário. Diretora de Secretaria. Nível Médio. |
| 5. Abenor Da Silva Matos | Agente de Segurança - Médio Incompleto |
| 6. Maria Dalva De Araújo De Souza | 20/10/1997. Atendente Judiciário |
| 7. João Leitão Teixeira | 15/01/1982. Agente de Segurança/ Oficial de Justiça. |
| 8. Ronilson Teles De Sousa | 05/01/1984- /Oficial de Justiça- Superior Completo |
| 9. Sebastião Rubens Da Silva | 21/11/11 – Oficial de Justiça - Superior Incompleto |
| 10. Sebastião Oliveira Da Silva Junior | 18/11/2003. Auxiliar de Secretaria. Superior Incompleto. |

21. Servidores cedidos de outros órgãos:

- | | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| 1. Alba Marques Arrais | Gabinete do Juiz |
| 2. Maria Francisca Nascimento Santana | Secretaria |
| 3. Helena Maria Lima De Souza | Copa |
| 4. Reginaldo Rodrigues Mouzinho | Copa |
| 5. Sebastiana Lima De Souza | Copa |
| 6. Pedro Alves | Copa |
| 7. Francisco Rodrigues | Vigia |
| 8. Clécio Marys Nascimento Ferreira | Vigia |
| 9. Kaliny Alves Barbosa | Policia Militar
Secretaria |

22. Considerações do juízo.

O magistrado esclarece que apesar da quantidade de servidores compondo o quadro, tanto de efetivos, quanto de cedidos, os recursos humanos se mostram insuficientes em razão da baixa qualificação dos mesmos. Recentemente, a Comarca recebeu dois servidores, um analista judiciário e outro auxiliar judiciário, os quais estão se adaptando à função, no entanto, os demais servidores carecem de intensa capacitação.

APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL

VEÍCULOS

23. Veículos (Descrever os veículos existentes, seu estado e utilização):

01 Motocicleta Honda modelo Fan.

01 Bicicleta.

Não houve reclamação em relação aos veículos.

INFORMÁTICA

24. Equipamento de Informática (computadores, impressoras, scanners etc.):

08 Computadores, sendo 01 utilizado como servidor.



02/

04 impressoras.
02 scanners.
02 leitores óticos.
02 impressoras de etiquetas, as quais não estão funcionando.
01 notebook particular por falta de máquinas.
01 hub emprestado pela prefeitura por falta de pontos de rede.

25. Acesso à Internet: Sim

26. Pontos de rede: 10

27. Sistema de gestão de processos: LIBRA, instalado em outubro/2011.

28. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail): Sim

29. Alimentação dos sistemas de informações relacionados no endereço eletrônico www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas/html: Não

30. Considerações do juízo:

O magistrado e o Diretor de Secretaria em exercício informam que a internet utilizada para funcionar o sistema LIBRA é o NAVEGAPARÁ, cuja conexão é muito frágil, pois oscila bastante, “derrubando” constantemente o sistema. Alguns problemas são relacionados em razão da deficiência do sistema, por exemplo, a dificuldade na emissão de custas judiciais que enseja, as vezes, a liberação do advogado interessado sem a guia de recolhimento, ficando a obrigação de emitir em outro dia e enviar por fax ou email; também ocorre o caso de protocolo de petições, muitas vezes, serem realizados manualmente pela inviabilidade do sistema libra e da internet no momento em que se atende o advogado no balcão.

Relatou-se que os pontos de internet no Fórum são insuficientes e, dos 10 existentes, 01 apresenta problemas.

O juízo ressalta a importância e urgência da visita de um engenheiro e de um técnico do setor de informática para verificar os problemas e precariedades ora informados, emitindo um parecer técnico para as providências cabíveis.

E, ainda, afirmou a necessidade de mais computadores, pontos de rede, leitores óticos, impressoras para o gabinete e sala de audiência, que são particulares, bem como de 01 máquina copiadora, cuja solicitação já foi encaminhada, no entanto, segundo informa, não há resposta até a presente data, 01 fax, 01 central de telefone.

ATIVIDADE JURISDICIONAL

32. Número de processos em tramitação no LIBRA:

33. Número de processos segundo a contagem física:



08/

Cível: 2.939 Penal: 2.243 Infância e Juventude: 486 Total: 5.182	Cível: 2.274 Penal: 2.468 Infância e Juventude: 424 Total: 4.866
---	---

34. Os autos processuais são cadastrados no sistema? Sim. <i>Observação:</i> Com a migração das informações constantes do SAPXXI para o Sistema Libra, é necessária a “ativação” no Sistema LIBRA dos processos em tramitação. Os processos criminais já foram ativados quase que em sua totalidade, no entanto, a grande maioria dos processos cíveis ainda não foi ativada.	35. Os atos judiciais são cadastrados no sistema? Sim, na maioria das vezes, exceto por falta de sistema e internet, quando se utiliza mecanismo manual.
---	---

36. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil – Vol. 1, disponível na página da CJCI, na internet? Sim.

37. A unidade judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para as Varas Criminais editado pelo CNJ? Sim. O Diretor de Secretaria informou que tem cumprido o Manual. Nos processos

38. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? (Nº de Sentenças ≥ Ações ajuizadas): Não.

Período	Dist. Cíveis	Julgados Cíveis	Dist. Crime	Julgados Crime	Status
Jan/2011	19	3	10	2	Não
Fev/2011	34	9	5	1	Não
Mar/2011	12	1	13	1	Não
Abril/2011	12	4	4	2	Não
Mai/2011	21	64	9	27	Sim
Jun/2011	71	5	9	--	Não
Jul/2011	8	20	7	9	Sim
Agos/2011	50	13	9	1	Não
Set/2011	8	14	7	2	Sim
Out/2011	3	--	5	--	Não
Nov/2011	14	--	2	--	Não
Dez/2011	8	3	4	1	Não
Total/2011	260	136	84	46	Não
Jan/2012	8	2	7	4	Não
Fev/2012	14	8	0	4	Não
Mar/2012	5	3	8	5	Não
Abril/2012	57	39	5	8	Não
Total/2012 (parcial)	84	52	20	21	Não



09/

39. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela? Não.

40. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas? Sim.

41. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008):

Meta 3: 15 autos em tramitação.

Meta 4: 04 autos em tramitação.

42. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses: 02 Processos.

1. Proc. 0000806-22.2007.814.0021 – Réu: Inácio Alves Teixeira.
Sessão do Júri: 05/05/2010.

2. Proc. 0000780-34.2006.814.0021 – Réu: Manoel Martins Baía.
Sessão do Júri: 10/11/2010.

43. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.
Não há pendências.

44. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.
Não há pendências.

45. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.
Não há pendências.

46. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?

A Unidade Judiciária não possui competência para processos de Execução Penal, haja vista que não existe no município estabelecimento penitenciário.

47. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).

Existem 09 (nove) processos nesta categoria. Todos com tramitação regular. Cabendo aos réus cumprirem ainda um certo período da pena imposta.

48. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva): 3 – Relatório Anexo. Tramitação regular.

49. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: 3 – Relatório Anexo. Tramitação regular.

50. Verificar se as medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela



10/1

própria Unidade Judiciária correicionada (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados): Não. Utiliza-se profissionais vinculados à Prefeitura ou equipe da Comarca de Castanhal, por ser polo da região judiciaria.

ANÁLISE DOS PROCESSOS

51. AUTOS CÍVEIS – 10 MAIS ANTIGOS

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1	1990.1.000001-7 Execução	18/04/1990	Juntada de petição em 08/11/2006. Paralisado na Secretaria.
2	1994.1.000004-7 Indenização	25/01/1994	Julgado em 14/09/2009.
3	1995.1.000017-9 Execução	28/11/1995	Julgado em 02/09/2009.
4	1996.1.000001-1 Execução Fiscal	28/02/1996	Juntada (não consta a data no respectivo Termo) de petição datada de 18/07/2006. Paralisado na Secretaria.
5	1997.1.000032-5 Execução	24/02/1997	Juntada do Aviso de Recebimento Postal de intimação do exequente em 01/06/2006. Paralisado na Secretaria.
6	1997.1.000020-0 Execução	25/02/1997	Despacho em 03/07/2006. Paralisado na Secretaria.
7	1997.1.000045-5 Execução	26/02/2007	Julgado em 02/02/2010.
8	1997.1.000023-4 Reint. de Posse	31/03/1997	Julgado em 14/10/2009.
9	1997.1.000028-4 Execução	21/10/1997	Despacho em 26/01/2004. Paralisado na Secretaria.
10	1998.1.000014-2 Reint. de Posse	03/04/1998	Julgado em 14/02/2008. Juntada de petição de embargos de declaração em 10/03/2008. Paralisado na Secretaria.

52. AUTOS CÍVEIS - META 2/2009 - CNJ (amostragem)

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1	2001.1.000008-7 Homologação de Acordo	22/03/01	Certidão expedida pelo Diretor de Secretaria em 22/05/2006, acerca do cumprimento de despacho anterior. Paralisado na Secretaria.
2	2001.1.000072-2 Reint. de Posse	23/10/2001	Juntada de certidão do Oficial de Justiça lavrada em 12/01/2012 (sem termo de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

3	2003.1.000020-9 Execução por quantia certa	26/12/03	juntada). Certidão expedida pelo Diretor de Secretaria em 01/09/2005, acerca do cumprimento de despacho anterior. Paralisado na Secretaria.
4	2004.1.000090-1 Alegação de Paternidade	17/08/04	Juntada de certidão do Oficial de Justiça lavrada em 26/01/2010 (sem termo de juntada). Paralisado na Secretaria.
5	2004.1.000094-3 Alegação de paternidade	25/03/2004	Certidão expedida pelo Diretor de Secretaria em 01/09/2005, acerca do cumprimento de despacho anterior. Paralisado na Secretaria
6	2005.1.000093-4 Execução por quantia certa	27/10/2005	Despacho em 18/09/2007. Paralisado na Secretaria.
7	2005.1.000175-0 Investigação de paternidade	05/09/2005	Juntada de mandado de prisão civil expedido em 18/10/2010. Paralisado na Secretaria.

53. AUTOS CÍVEIS - META 2/2010 - CNJ (amostragem)

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1	2006.1.000195-5 Investigação de paternidade	18/02/2006	Despacho em 13/09/2006. Paralisado na Secretaria.
2	2006.1.000144-4 Monitória	10/03/2006	Juntada de petição em 18/10/2006. Paralisado na Secretaria.
3	2006.1.000085-0 Curatela	20/04/2006	Certidão acerca da paralisação dos autos lavrada em 03/11/2008. Paralisado na Secretaria.
4	2006.1.000153-5 Curatela	07/06/2012	Certidão acerca da paralisação dos autos lavrada em 03/11/2008. Paralisado na Secretaria.
5	2006.1.000174-1 Alegação de Paternidade	22/06/2006	Despacho em 13/08/2009. Paralisado na Secretaria.
6	2006.1.000175-9 Usucapião de imóvel rural	22/06/06	Sem qualquer movimentação.
7	2006.1.000204-6 Reintegração de posse	31/07/2006	Juntada da tréplica em 23/01/2008. Paralisado na Secretaria.
8	2006.1.000237-7 Indenização por danos morais	26/09/06	Expedida intimação, via postal, da advogada do autor em 17/09/2010. AR grampeado no referido documento, sem termo de juntada.. Paralisado na Secretaria.
9	2006.1.000282-2 Divisão c/ pedido de tutela antecipada	24/10/06	Juntada de petição protocolizada em 27/09/2011 (sem termo de juntada). Paralisado na Secretaria.
10	2006.1.000034-1	24/11/2006	Certidão lavrada em 22/08/2007, em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

12/

Cautelar de separação de corpos	cumprimento à despacho. Paralisado na Secretaria.
---------------------------------	--

54. AUTOS CÍVEIS - EXECUÇÃO FISCAL (amostragem)

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1.	2000.1.000003-8	22/03/2000	Despacho em 22/10/2008. Paralisado na Secretaria.
2.	2003.1.000058-0	02/07/2003	Sentença em 10/01/2006. Paralisado na Secretaria.
3.	2005.1.000080-1	24/03/2005	Despacho em 13/06/2006. Paralisado na Secretaria.
4.	2005.1.000218-8	11/08/2005	Juntada de Mandado de Citação em 13/05/2008. Paralisado na Secretaria.
5.	2006.1.000071-9	11/04/2006	Concluso em 25/03/2008. Devolvido sem despacho à Secretaria em 31/03/2008. Paralisado na Secretaria.
6.	2006.1.000119-7	12/05/2006	Juntada de Mandado de Citação em 02/12/2008. Paralisado na Secretaria.
7.	2006.1.000166-8	14/06/2006	Despacho de recebimento em 02/05/2006. Paralisado na Secretaria. Vistas à Fazenda Pública em 15/06/2011.
8.	2007.1.000104-7	07/05/2007	Manifestação da Fazenda Nacional protocolizada em 25/03/2009 (sem termo de juntada). Paralisado na Secretaria.
9.	2007.1.000112-0	15/05/2007	Despacho inicial em 05/07/2007. Paralisado na Secretaria.
10	2007.1.000170-8	03/07/2007	Juntada de petição em 04/04/2008. Paralisado na Secretaria.

55. AUTOS CÍVEIS - AÇÃO POPULAR

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1.	0001150-06.2001.814.0021	21/11/2001	Despacho em 07/12/2011.

56. AUTOS CÍVEIS - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1.	2006.1.000164-2	13/06/2006	Juntada de mandado de intimação com certidão de cumprimento datada de 08/09/2010 (sem termo de juntada). Paralisado na Secretaria.
2.	2009.1.000032-8	16/01/2009	Sentença em 15/10/2009. Aguardando arquivamento.



12

3.	0000544-37.2010.814.0021	02/08/2010	Manifestação do Ministério Público Estadual em 23/08/2011. Paralisado na Secretaria.
----	--------------------------	------------	---

57. AUTOS CÍVEIS - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1.	2002.1.000018-5	10/01/2002	Manifestação do Ministério Público do Estado do Pará em 08/04/2004. Paralisado na Secretaria.
2.	2002.1.000020-0	12/06/2002	Certidão acerca da ausência de contestação lavrada em 03/10/2005. Paralisado na Secretaria.
3.	2007.1.000140-1	25/05/2007	Concluso em 12/06/2007. Devolvido sem despacho à Secretaria em 03/04/2009. Paralisado na Secretaria.
4.	2007.1.000279-8	31/08/2007	Despacho em 18/09/2007. Paralisado na Secretaria.
5.	2007.1.000395-2	19/11/2007	Despacho em 15/09/2008. Paralisado na Secretaria.
6.	2008.1.000289-6	01/07/2008	Despacho em 02/12/2008. Paralisado na Secretaria.
7.	2009.1.000227-5	14/05/2009	Despacho em 09/11/2010. Paralisado na Secretaria.
8.	2009.1.000290-2	29/06/2009	Juntada de mandado de citação com certidão de cumprimento datada de 14/09/2010 (sem termo de juntada). Paralisado na Secretaria.
9.	2009.000358-8	21/08/2009	Concluso em 31/08/2009. Devolvido sem despacho à Secretaria em 10/09/2009. Paralisado na Secretaria.
10.	2009.1.000426-3	05/11/2009	Decisão interlocutória em 11/11/2009. Paralisado na Secretaria.
11.	2009.1.000471-8	25/11/2009	Decisão interlocutória em 13/01/2010. Paralisado na Secretaria.
12.	2009.1.000472-6	25/11/2009	Decisão interlocutória em 13/01/2010. Paralisado na Secretaria.
13.	2010.1.000061-4	16/01/2010	Despacho em 26/01/2010. Paralisado na Secretaria.

58. INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1	021.2002.1.000028-4 (Art. 155, §4º, I, II e IV do CPB – Furto Qualificado).	06/05/2002	Despacho em 24/02/2005. Aguardando em cartório o cumprimento de Medida Sócio Educativa aplicada na sentença exarada em 13/06/2002. Paralisado em Secretaria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2	021.2002.1.000027-6 (Art. 155, §4º, I, II e IV do CPB – Furto Qualificado).	21/10/2002	Conclusos em 17/08/2009. Paralisado em Gabinete.
3	021.2004.1.000173-5 (Art. 157, §2º, I e II do CPB).	29/03/2004	Conclusos em 17/08/2009. Paralisado em Gabinete.
4	021.2004.1.000083-6 (Art. 302, “caput” da Lei 9.503/97).	18/11/2004	Conclusos em 17/08/2009. Paralisado em Gabinete.
5	021.2003.1.000031-6 (Art. 155, “caput” do CPB – Furto).	18/02/2003	Despacho em 20/03/2007. Paralisado em Secretaria.
6	021.2005.1.000073-6 (Art. 155, §4º, I e IV do CPB – Furto Qualificado).	09/09/2005	Termo de Audiência de Apresentação em 06/04/2006. Paralisado em Secretaria.
7	021.2005.1.000009-1 (Art. 214 c/c Art 224, ambos do CPB e Art. 103 do ECA – Prática de Ato Infracional/Estupro).	01/04/2005	Termo de Juntada do despacho/decisão em 14/06/2006. Paralisado em Secretaria.
8	021.1999.1.000079-5 (Art. 12 da Lei 6.368/76).	29/09/1999	Despacho em 19/04/2004, ordenando expedição de ofício ao Hospital Público local, para que seja informado se o menor cumpriu a medida sócio educativa. Ofício expedido em 30/01/2006. Paralisado em Secretaria.
9	021.2001.1.000043-3 (Art. 155, §§1º e 4º e Arts. 147 e 158, c/c Art. 14, II, CPB).	31/10/2001	Termo de Juntada do despacho/decisão em 19/05/2006. Paralisado em Secretaria.
10	0000084-54.2012.814.0021 (Art. 157 do CPB - Furto).	14/03/2012	Expedido ofício em 14/03/2012, ao Centro de Internação do Adolescente Masculino, encaminhando o menor infrator.

59. AUTOS CRIMINAIS – 10 MAIS ANTIGOS

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1	Processo nº. 0000010-64.1995.814.0021 (Art. 129, caput do CPB – Crime de Lesão Corporal).	31/07/1995	Sentença em 17/11/2009. Paralisado em Secretaria.
2	021.1994.2.000003-7 (Art. 213 c/c art. 214, ambos do CPB – Crime de Estupro).	01/03/1994	Despacho em 23/07/08. Paralisado em Secretaria.
3	0000010-85.1996.814.0021 (Art. 129, § 2º, IV do CPB – Crime de Lesão	11/03/1996	Despacho em 18/05/2006. Paralisado em Secretaria.



	Corporal). 0000005- 55.1998.814.0021 (Art. 121, §3º do CPB – Art. Homicídio Culposo).	04/03/1998	Sentença em 07/10/2009. Paralisado em Secretaria.
4	0000049- 08.1997.814.0021 (Art. 157 e art. 148, ambos do CPB – Crime de Roubo e Sequestro).	16/09/1997	Despacho em 09/10/1997. Paralisado em Secretaria.
5	0000011- 59.1995.814.0021 (Art. 121, §2º, IV do CPB).	31/07/1995	Despacho em 21/10/2003. Paralisado em Secretaria.
6	0000015- 39.1995.814.0021 (Art. 213 do CPB – Crime de Estupro).	03/11/1995	Termo de juntada de aviso de recebimento em 08/10/2008. Paralisado em Secretaria.
7	021.1997.2.000030-7 (Art. 121, §2º do CPB – Crime de Homicídio Qualificado).	06/02/1997	Termo de juntada de aviso de recebimento em 14/06/2006. Paralisado em Secretaria.
8	021.1999.2.000029-8 (Lei 9.455/97 – Crime de Tortura).	15/12/1999	Sentença em 04/11/2009. Paralisado em Secretaria.
9	021.1982.2.000003-1 (Art. 121, §2º, III e IV c/c Art. 129 e Art. 353, todos do CPB – Crimes de Homicídio Qualificado, Lesão Corporal e Arrebatamento de Preso respectivamente).	19/10/1982	Despacho em 11/02/2009. Paralisado em Secretaria.
10			

60. AUTOS CRIMINAIS –META 2/2009 DO CNJ (amostragem)

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1	021.2005.2.000034-6 (Art.12 da Lei 6.368/76 - Entorpecentes).	02/03/2005	Despacho em 06/10/2009. Paralisado em Secretaria.
2	0000240- 73.2004.814.0021 (Art. 157, §2º, I, II e III c/c Art. 14, II ambos do CPB – Tentativa de Roubo).	20/09/2004	Sentença em 20/07/2011. Paralisado em Secretaria.
3	0000115- 95.2003.814.0021 (Art.	25/06/2003	O processo se encontra na fase do art. 499, CPP. Manifestação do MP em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

16

	155, §2º, I e IV do CPB).		10/08/2011. Paralisado em Secretaria.
4	0000425-42.2005.814.0021 (Art. 302 da Lei 9.503/97 – Homicídio Culposo na Direção de Veículo).	11/10/2005	Despacho em 01/07/2009. Paralisado em Secretaria.
5	0000416-87.2005.814.0021 (Art. 121 c/c Art. 14, II, ambos do CPB – Tentativa de Homicídio).	06/10/2005	Certidão do Oficial de Justiça de 01/02/2011, informando que citou o acusado para apresentar Defesa Escrita. Paralisado em Secretaria.
6	0000002-02.2004.814.0021 (Art. 155 do CPB – Crime de Furto).	06/01/2004	Processo suspenso em razão do art. 366 do CPP. Mandado de Prisão expedido em 15/10/2009.
7	0000002-91.1999.814.0021 (Art. 213 e Art. 214 c/c Art. 71, todos do CPB – Crime de Estupro).	05/01/1999	Despacho em 06/10/2009. Paralisado em Secretaria.
8	0000054-54.2005.814.0021 (Art. 121, “caput” do CPB – Crime de Homicídio).	14/02/2005	Certidão do Oficial de Justiça de 09/08/2011, informando que intimou a testemunha para Audiência de Oitiva designada para o dia 10/08/2011. Não consta informação sobre a realização da referida audiência. Paralisado em Secretaria.
9	0000460-61.2005.814.0021 (Art. 351, §1º c/c Art. 129, ambos do CPB – Fuga de Pessoa Presa c/c Crime de Lesão Corporal).	31/10/2005	Despacho em 07/10/2009. Paralisado em Secretaria.
10	0000463-46.2005.814.0021 (Art. 213, “caput”, c/c Art. 224 do CPB – Crime de Estupro).	03/11/2005	Termo de juntada da resposta à Acusação em 14/11/2011. Paralisado em Secretaria.

61. AUTOS CRIMINAIS –META 2/2010 DO CNJ (amostragem)

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1	021.2006.2.000143-4 (Art. 213, “caput” do CPB – Crime de	06/05/2006	Despacho em 16/09/2008. Paralisado em Secretaria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

	Estupro).		
2	021.2006.2.000824-0 (Art. 302 da Lei 9.503/97).	23/11/2006	Termo de Audiência de Interrogatório em 30/09/2008. Paralisado em Secretaria.
3	021.2006.2.000025-4 (Art. 213 do CPB – Crime de Estupro).	03/04/2006	Termo de Audiência de Interrogatório em 03/09/2008. Paralisado em Secretaria.
4	021.2006.2.001102-9 (Art. 213 c/c Art. 14, II, ambos do CPB – Tentativa de Estupro).	06/02/2006	Termo de Juntada do Aviso de Recebimento de AR em 09/12/2008. Paralisado em Secretaria.
5	021.2006.2.000290-3 (Art. 121 c/c Art. 14, II, ambos do CPB).	28/06/2006	Despacho em 02/09/2009. Paralisado em Secretaria.
6	021.2006.2.000090-7 (Art. 157, §2º, I e Art. 288, § único, CPB).	10/03/2006	Termo de Audiência de Interrogatório em 03/09/2008. Paralisado em Secretaria.
7	021.2006.2.000447-0 (Art. 157, §2º, I e II do CPB).	2/09/2006	Certidão do Diretor de Secretaria em 24/09/2008, informando sobre a expedição do Edital de Citação do réu. Paralisado em Secretaria.
8	021.2006.2.000187-2 (Art. 330 e Art. 331, ambos do CPB – Crime de Desobediência e Desacato).	22/05/2006	Conclusos em 28/09/2009. Paralisado em Gabinete.
9	0000006-24.2006.814.0021 (Art. 12 da Lei 6.368/76 c/c Art. 29 do CPB).	09/01/2006	Despacho em 09/01/2008. Paralisado em Secretaria.
10	0000508-36.2006.814.0021 (Art. 14 da Lei 10.826/03 c/c Art. 129, “caput” do CPB).	18/09/2006	Certidão do Oficial de Justiça informando que deixou de intimar o réu. Paralisado em Secretaria.

62. AUTOS CRIMINAIS – RÉU PRESO

	Número e Natureza	Distribuição	Tramitação
1	0000034-28.2012.814.0021 (Art. 157 do CPB – Crime de Roubo).	31/01/2012	Termo de juntada do Pedido de Relaxamento de Prisão em 06/03/2012.
2	0000336-31.2011.814.0021 (Art. 121, §2º, III e IV c/c Art. 29, ambos do CPB –	28/03/2011	Termo de juntada das Alegações Finais e Pedido de Revogação Preventiva em 23/02/2012.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

	Crime de Homicídio Qualificado praticado em Concurso de Pessoas).		
3	0000066-33.2012.814.0021 (Art. 157 do CPB – Crime de Roubo).	27/02/2012	Pedido de Relaxamento da Prisão Preventiva em 07/03/2012.
4	0000065-48.2012.814.0021 (Art. 157 do CPB – Crime de Roubo).	27/02/2012	Despacho em 29/02/2012.
5	0000059-41.2012.814.0021 (Art. 33 da Lei 11.343/2006 – Crime de Tráfico de Drogas).	15/02/2012	Mandado de Prisão Preventiva (a ser cumprido) em 15/02/2012.
6	0000756-23.2009.814.0021 (Art. 33 da Lei 11.343/2006 – Crime de Tráfico de Drogas).	27/11/2009	Certidão lavrada em 09/02/2012, informando sobre a não realização de Audiência de Qualificação e interrogatório.
7	0000031-98.1997.814.0021 (Art. 129, I do CPB – Crime de Lesão Corporal).	24/06/1997	Certidão do Oficial de Justiça de 27/10/2011, informando sobre o cumprimento de diligência. Paralisado em Secretaria.
8	0000441-88.2011.814.0021 (Art. 155, §4º, I e IV do CPB – Crime de Furto Qualificado).	04/05/2011	Certidão da Secretaria do Cartório de 26/11/2011, informando sobre a não citação do réu para apresentar Defesa Escrita.
9	0000060-26.2012.814.0021 (Art. Art. 121 c/c Art. 14, ambos do CPB – Crime de Tentativa de Homicídio).	23/02/2012	Certidão do Diretor de Secretaria de 07/03/2012, informando que expirou o prazo para que a Autoridade Policial encaminhasse ao Juízo o Inquérito Policial.
10	0000004-42.2011.814.0021 (Art. 155, §4º, I do CPB – Crime de Furto Qualificado).	07/01/2011	Expedida Carta Precatória em 24/11/2011, com a finalidade de proceder a intimação da sentença do réu. Paralisado em Secretaria.

63. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico
<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria		X
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
Bacenjud	X	



19/11

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X
Infojud		X
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		X
Infoseg		X
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNAACL		X
Cadastro Nacional de Adoção – CNA	X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNACA	X	
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		X

64. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.

64A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação: 135

64-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação: 72

64.C. Cartas Precatórias – Infância e Juventude: 0

Observação: A relação das cartas precatórias em tramitação consta dos documentos colhidos em correição e faz parte integrante deste Relatório.

65. Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:

65-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle.

A expedição de cartas precatórias em processos cíveis não é submetida a nenhum controle.

A equipe da Secretaria que oficia nos processos criminais, por outro lado, realiza o controle das cartas precatórias expedidas separando-as dos respectivos autos e arquivando-as em pastas por ordem cronológica.

65-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução.

A equipe da Secretaria que oficia nos processos criminais costuma reiterar os pedidos de devolução, o que não acontece com os processos cíveis.

66. INQUÉRITOS POLICIAIS

66-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público: Não

66-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:

Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
2007.2000317-4	Art. 121	24/02/11
2011.2.000148-7	Art. 157	18/08/11

67. PETIÇÕES.

Petições Pendentes	
Iniciais	143
Interlocutórias	235
TOTAL	378

PETIÇÕES INICIAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Natureza	Data Mais Antiga	Quantidade
Pedido de Concessão de Auxílio Doença	20/10/2011	4
Registro de Nascimento fora do prazo	Sem data	1
Concessão de Remissão pelo MP	24/11/2011	2
Execução Fiscal	Sem data	6
Ação de Alimentos	out/11	25
Alvará	Sem data	1
Alegação de Paternidade	nov/11	3
Justificação de Óbito	Sem data	2
Divórcio	out/11	15
Representação de menor por ato infracional	nov/11	4
Homologação de Acordo Extrajudicial	set/11	36
Interdição / Curatela	nov/11	10
Adoção	nov/11	2
Reconhecimento de Sociedade de Fato	dez/11	2
Ação Anulatória de Débito c/ Tutela Antecipada	set/11	9
Cobrança de Seguro DPVAT	Sem data	1
Retificação de Registro Civil	set/11	5
Ação de Cobrança	fev/01	4
Medida Cautelar de Busca e Apreensão Exemplo protocolo nº 20110020869	set/11	3
Reintegração de Posse c/ Pedido de liminar (sem carimbo/etiqueta de protocolo)	set/2011 (data de entrega pela ECT)	1
Petições iniciais diversas	jul/11	5
Ação Popular	09/11/2011	1
Ação Anulatória c/ Pedido de Liminar de Suspensão de Descontos. Autor: Jessé da Silva Botelho. Réu: Banco BMG S/A e Banco Votorantim S/A. Sem carimbo/etiqueta de protocolo)	14/01/2011 (data da petição)	1

Petições Interlocutórias

Natureza	Data Mais Antiga	Quantidade
Contestação em Ação de Cobrança do Seguro DPVAT	nov/11	127
Exceção de Incompetência em ação ordinária de cobrança do seguro DPVAT	nov/11	13
Pedido de juntada de substabelecimento	Sem data	30
Petições Interlocutórias Diversas	jun/11	40
Apelações Cíveis	set/11	7



Embargos de Declaração	Sem data	18
------------------------	----------	----

68. Pendências da serventia.

68-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	Não há o mínimo de controle dos autos em tramitação por parte da Secretaria. Existem inúmeros autos paralisados aguardando conclusão ou cumprimento de despachos. No entanto, não foi possível aferir o tempo de paralisação.	
68-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		
68-C. Autos aguardando conclusão ("pré-conclusão")	Cível	168
	Inf. Juventude	12
	Criminal	41

69. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça

Nome	Quantidade	Data mais antiga
Ronilson Teles de Souza	03	07/02/2012
João Leitão Teixeira	00	----
Sebastião Rubens S. Pontes	01	28/01/2012

70. Processos conclusos

70- A. Há mais de 100 dias:		70-B. Há menos de 100 dias:	
Cível:	47	Cível:	01
Infância e Juventude:	---	Infância e Juventude:	---
Penal:	00	Penal:	---

71. Processos retirados com carga:

A Secretaria Judicial não realiza nenhum controle de autos cíveis retirados com carga por advogados, Ministério Público, Defensoria Pública, etc.

71-A. Ministério Público	71-B. Defensoria Pública	71-C. Advogados
Cível: 19 Penal: 74	Cível: 7 Penal: 27	Cível: 85 Penal: 0
Carga mais antiga Cível: 10/01/2007 Penal: 25/01/2012	Carga mais antiga Cível: 29/11/11 Penal: 08/02/2012	Carga mais antiga Cível: 23/08/07 Penal: 0

72.

ARRECAÇÃO JUDICIAL

A fiscalização acerca da arrecadação judicial foi realizada por servidor da Divisão de Arrecadação Judicial, Samantha Bittencourt, vinculada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Os trabalhos consistiram na avaliação, sob o critério de amostragem (312 autos analisados), tendo como paradigmas a cobrança das custas iniciais através da juntada de boletos bancários pagos e das contas dos processos, bem como, a emissão e controle



dos pagamentos das custas intermediárias e finais.

A fiscalização anotou as seguintes circunstâncias:

- A tabela de custas judiciais não estava afixada em nenhum local de fácil acesso aos usuários da justiça.
- Autos de processos com custas judiciais não calculadas e boletos não emitidos.
- Autos de processos com ausência de intimação da parte responsável para pagamento.
- Ausência de recolhimento de custas judiciais intermediárias e finais (período analisado: janeiro/março de 2012 – nenhum recolhimento).
- Não encaminhamento de autos de processo para a emissão de custas judiciais antes da prática do ato na fase intermediária ou antes da prolação da sentença.
- Não expedição de certidão em processos pendentes de pagamento das custas judiciais para fim de inscrição na Dívida Ativa. Nenhum autos de processo mereceu procedimento para envio à Secretaria da Fazenda Pública Estadual para cobrança.
- As petições iniciais são distribuídas à Secretaria Judicial antes do procedimento para emissão do boleto de custas pela UNAJ e o respectivo bancário.
- Não há cobrança de custas judiciais quanto as cartas precatórias expedidas e recebidas.

Em razão do que foi constatado, recomendou-se à Unidade Judiciária:

“1 – Que seja providenciada a intimação da parte para o recolhimento das custas intermediárias antes da realização do respectivo ato (item das Notas do Provimento n. 005/2002-CGJ);

2 – Para que acompanhe o recolhimento das custas finais antes do envio dos autos ao Juiz para a prolação da sentença. Conforme Ofício Circular n. 088/2008-CJRM;

3 – Nos casos de pedido de desistência, homologação de acordo ou das alegações finais, deve-se verificar se houve pagamento das custas judiciais, em caso negativo deverá certificar e intimar a parte a fim de regularizar a pendência antes da Sentença;

4 – Esclarecimentos à Inscrição na Dívida Ativa. Entrega de material de apoio sobre os procedimentos de envio à Procuradoria Geral do Estado e à Coordenação de Arrecadação Judicial para posterior acompanhamento;

5 – Instruções sobre os critérios a serem considerados quando solicitado o Benefício da Assistência Gratuita; e

6 – Arquivamento de processos somente após a emissão pela UNAJ de certidão de pagamento das custas ou, em caso contrário, adotar os procedimentos à inscrição na Dívida Ativa do Estado.”



TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA

73. Diretor de Secretaria: JOSÉ BRASIL SAPUCAIA DOS SANTOS.

74. Localização do Fórum (endereço, telefone, fax, etc.)

Rua Lauro Sodré, S/N, Centro, Fone/Fax (91) 3818-3133.

75. Imóvel:

Segundo informações, o imóvel que abriga o Termo Judiciário é alugado, muito embora haja um imóvel que foi doado ao TJPA pela Prefeitura Municipal, porém, o mesmo encontra-se em péssimas condições e interditado.

76. Condições estruturais:

O imóvel não oferece condições para abrigar os serviços judiciais. As paredes apresentam infiltrações e mofo. O forro encontra-se em estado precário de conservação e infectado por cupins. O telhado apresenta goteiras. A instalação elétrica também apresenta problemas. E o imóvel não possui cômodo para depósito e arquivo.

77. Mobiliário:

O mobiliário está razoável, com exceção de algumas mesas, cadeiras e armários que necessitam de substituição.

78. Recursos Humanos:

O Termo Judiciário conta com apenas um servidor público efetivo, do quadro do TJPA. Trata-se do Oficial de Justiça **José Brasil Sapucaia dos Santos**, que responde cumulativamente pela Secretaria.

79. Apoio à Atividade Jurisdicional:

O Termo Judiciário não possui veículo.

Em relação ao emprego de tecnologia no desempenho da atividade, o Termo Judiciário conta com 04 computadores, 01 impressora e 01 nobreak (esse, em péssimo estado e necessita de substituição). Possui acesso à internet e o imóvel conta com apenas 01 ponto de acesso à rede. Não há sistema de gerenciamento da tramitação dos processos.

80. Alimentação dos sistemas de informações relacionados no endereço eletrônico www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas/html :
Não.

81. Acervo de autos em tramitação:

Cível	262	Inf. Juventude	12	Criminal	186
TOTAL: 460					

82. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil – Vol. 1, disponível na página da CJCI, na internet?

Diretor de Secretaria informou ter conhecimento do Manual Cível, no entanto, não foi possível averiguar o integral cumprimento.



83. A unidade judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para as Varas Criminais editado pelo CNJ?

Diretor de Secretaria informou ter conhecimento do Manual Criminal, no entanto, não foi possível averiguar o integral cumprimento.

84. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? (Nº de Sentenças ≥ Ações ajuizadas):

Não foi possível averiguar.

85. Metas 3/2011, do CNJ: (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008) Existem 02 autos de processos criminais relacionados na Meta 3 (n. 005/2004 e 006/2006).

86. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:

Não houve sessão nos últimos 24 meses.

87. Pendências (apreciação de flagrantes, pedidos de prisão, revogação, medidas cautelares, etc.):

Não há pendências, segundo informação repassada pelo Diretor de Secretaria.

88. ANÁLISE DOS PROCESSOS *

OS 10 MAIS ANTIGOS - CÍVEIS

Número	Natureza	Situação Atual
1. 003/2006	Interdição	Em cumprimento do despacho.
2. 005/2006	Interdição	Concluso p/ despacho.
3. 006/2006	Pedido de Homologação	Concluso p/ despacho/sentença.
4. 015/2006	Pedido de Homologação	Concluso p/ despacho/sentença.
5. 016/2006	Pedido de Homologação	Concluso p/ despacho/sentença.
6. 023/2006	Alvará Judicial	Em cumprimento do despacho.
7. 028/2006	Tutela	Em cumprimento do despacho.
8. 035/2006	Interdição	Concluso p/ despacho.
9. 041/2006	Homologação Judicial/Termo de acordo	Concluso p/ despacho/sentença
10. 042/2006	Pedido de Homologação	Concluso p/ despacho/sentença.

META 2/2009 DO CNJ - CÍVEIS

Não possui.



25X

META 2/2010 DO CNJ - CÍVEIS

Não possui.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Número	Natureza	Situação Atual
1. 023/2009	31/08/2009	- Conclusos para prestar informação à 1ª Câmara Cível Isolada.
2. 002/2010	25/02/2010	- Conclusos para Despacho
3. 005/2010	20/05/2010	- Conclusos para Decisão/Sentença.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Número	Natureza	Situação Atual
1. 005/2010	20/05/2010	- Conclusos para Decisão/Sentença.

OS 10 MAIS ANTIGOS – CRIMINAIS

Número	Natureza	Situação Atual
1. 181/09	Improbidade Administrativa	Conclusos P/ Despacho
2. 001/2006	Lesões Corporais Graves	Conclusos P/ Despacho
3. 003/2006	Tentativa de Roubo	Vista A Defensoria Pública
4. 006/2006	Homicídio Qualificado	Conclusos P/ Despacho
5. 007/2006	Atentado Violento Ao Pudor	Em Cumprimento Do Despacho
6. 008/2006	Estelionato E Falsificação De Documento Público	Em Cumprimento Do Despacho
7. 009/2006	Furto	Conclusos P/Despacho
8. 011/2006	Receptação	Vista à Defensoria Pública
9. 012/2006	Porte Ilegal De Arma De Fogo De Uso Permitido	Conclusos P/Despacho
10. 002/2007	Furto	Conclusos P/Despacho

OS 10 MAIS ANTIGOS – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Número	Tramitação
1 024/2006	Conclusos p/ redesignar audiência
2 026/2006	Conclusos p/ redesignar audiência
3 023/2007	Conclusos p/ despacho/manifestação
4 017/2008	Conclusos p/ redesignar audiência
5 001/2009	Em cumprimento do despacho
6 002/2009	Conclusos p/ despacho
7 003/2009	Conclusos p/ redesignar audiência
8 001/2011	Conclusos p/ despacho
9 002/2011	Conclusos p/ despacho
10 003/2011	Vista ao MP

89. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro



26/12

juízo.

Cartas Precatórias cíveis em tramitação: 05	Cartas Precatórias criminais em tramitação: 0	Cartas Precatórias – Infância e Juventude: 0
---	---	--

Relação das cartas precatórias CÍVEIS recebidas e ainda não devolvidas:

Número/Data	Finalidade	Situação
026/2011 Data: 28/12/2011	Audiência de Conciliação, Instrução, debates e julgamentos redesignada para o dia 10/04/2012, às 14:0h., na Comarca de Americana/SP	- Em diligência com o Sr. Oficial de Justiça.
002/2012 Data: 08/03/2012	Audiência de Instrução e Julgamento, no dia 19/04/2012 às 10:00hs.	Em diligência com o Sr. Oficial de Justiça.
018/2011 Data: 26/09/2011	AVERBAÇÃO de Sentença que decretou o Divórcio .	Aguardando encaminhamento da certidão de Averbação de sentença pelo Sr. Oficial de Registro Civil.

90. Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:

Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle. - NÃO.	Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução. - SIM.
--	---

91. Inquéritos Policiais

Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público: 02

Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências: Não há.

92. Petições

Petições iniciais:

Pendentes de registro e autuação: Cíveis: 02 Penais: 00	Pendentes de Conclusão: Cíveis: 02 Penais: 00	Pendentes de despacho: nenhuma
---	---	-----------------------------------

93. Pendências da serventia.

Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	Cível: 96 Infância e Juventude: 01 Penal: 11
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	Cível: 12 Infância e Juventude: 03 Penal:
Autos aguardando conclusão (“pré-conclusão”)	Cível: 02 Infância e Juventude: *** Penal: ***

94. Processos conclusos



27

Há mais de 100 dias: Cível: 57 Infância e Juventude: 06 Penal: 05	Há menos de 100 dias: Cível: ---- Infância e Juventude: 03 Penal: ----	
95. Processos retirados com carga		
Ministério Público Cível: 00 Penal: 03	Defensoria Pública Cível: 00 Penal: 00	Advogados Cível: 00 Penal: 00
Carga mais antiga Cível: --- Penal: 14/03/2012	Carga mais antiga Cível: --- Penal: ---	Carga mais antiga Cível: --- Penal: ---

96. INSPEÇÃO CARCERÁRIA – DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

- **DELEGADO:** Dr. Ronaldo Lopes de Oliveira
- **ESCRIVÃO:** Renato Lucio Gomes Borges

O prédio da Delegacia foi construído no início do século XIX e conta com 02 celas com capacidade máxima para cinco detentos em cada, totalizando dez presos. Sendo um prédio antigo, o mesmo encontra-se em péssimas condições estruturais, apresentando sinais de infiltração e rachaduras em todas as paredes. Ademais, observou-se que o prédio não foi construído para esse fim, é mal estruturado, sem a mínima condição de servir como delegacia.

O atendimento ao público é feito no corredor da Delegacia; não há área para banho de sol; a área ao redor da Delegacia é tomada pelo mato; os bens apreendidos são acondicionados na parte exterior da delegacia, visto não haver local adequado, fica totalmente desprovido de segurança; as celas não são compatíveis para o número de detentos, além de quentes e úmidas, exalando um odor desagradável, sem a mínima condição humana.

Durante o período de correição, a delegacia contava com 20 presos provisórios. A assistência médica é feita pelo Posto de Saúde local; os presos não tomam banho de sol; e a alimentação dos mesmos é fornecida pela SUSIPE, através de convênio com a Prefeitura local. Não há assistência religiosa.

A última fuga ocorreu no final do ano de 2011.



Em razão da falta de estrutura, quando ocorre a apreensão de um menor infrator, este é encaminhado para a família, entretanto, quando o menor é detido por razões mais graves, o mesmo é colocado na sala que serve de apoio para o alojamento, até que a autoridade judicial tome as providências necessárias para a transferência para outro estabelecimento adequado.

De igual modo, acontece quando há a prisão de mulher, o procedimento de apuração tem que ser realizado com rapidez a fim de que a mesma seja encaminhada com a máxima urgência para o Centro de Recuperação Feminino do Coqueiro.

97. DISPOSIÇÕES FINAIS - CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

Trata-se de Comarca de Vara Única e que conta com grande acervo de autos em tramitação, em torno de 4.866 autos, entre cíveis e criminais, conforme contagem física realizada durante os trabalhos correicionais.

A Comarca é de fácil acesso e relativamente próxima da Capital paraense: 119 km com estrada totalmente pavimentada.

1. Em termos de **estrutura física**, a Unidade Judiciária merece intervenção por parte deste Tribunal de Justiça, conforme se vê das constatações levantadas neste Relatório.

Primeiramente, não foi encontrada na Unidade Judiciária qualquer documentação relativa regularidade imobiliária do prédio (Campo 2).

O prédio, muito embora pertença ao TJPA, é inadequado para abrigar a atividade judiciária. Vários aspectos apontam para a conclusão de inadequação física, por exemplo: completa ausência de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, inadequação da área dos cômodos para abrigar as atividades de cada departamento do Fórum e péssimas condições das instalações: goteiras, mofos, forro contaminado por excrementos de morcegos, problemas elétricos, hidráulicos e instalações telefônicas precárias (Campo 4).

Muito embora a limpeza do imóvel se apresente razoável, a equipe desta Corregedoria de Justiça recebeu a reclamação de que a escassez de material de limpeza dificulta a manutenção e asseio do prédio (Campo 5).

E, finalmente, o mobiliário se apresenta bastante velho e deteriorado, conforme se verificou de algumas cadeiras e mesas que necessitam de substituição (Campo 6).

Assim sendo, sugere-se que seja encaminhado expediente à Secretaria de



29

Administração deste TJPA para que:

- a. tome conhecimento das falhas e deficiências contatadas no atual imóvel que abriga o Poder Judiciário na Comarca de Igarapé-Açu, adequando-o à dignidade da prestação jurisdicional;
- b. informe acerca da regularidade imobiliária do referido imóvel, bem como, da existência de imóvel que, segundo notícia obtida na Comarca, existe e seria destinado à Residência Oficial do Magistrado;
- c. inclua no cronograma deste TJPA a construção de novo imóvel para abrigar o Poder Judiciário na Comarca de Igarapé-Açu, conforme a política estabelecida pela administração atual.

2. No que tange ao **magistrado** titular da Unidade Judiciária, a titularidade da mesma encontra-se preenchida desde 25.07.2007. Não se pode afirmar que a Comarca sofra com a rotatividade de magistrado, haja vista que a continuidade do atual magistrado deveria contribuir para a excelência do serviço forense. E se o magistrado titular atual não conta com auxílio de outro magistrado, também é verdade que o mesmo acumula funções de outra Unidade Judiciária.

A Comarca apresenta grande acervo de autos em tramitação, no entanto, pode-se afirmar que o fluxo processual é de médio porte, visto que, em média, o ingresso de processos novos, cíveis e criminais, é menor do que 50.

Portanto, no aspecto relativo ao preenchimento da Unidade Judiciária com magistrado titular, não há o que recomendar, sendo que, no que tange ao desempenho da atividade jurisdicional, a avaliação em face dos indicadores obtidos será realizada em item posterior deste Relatório.

3. Em relação à **atividade apoio à jurisdição – Ministério Público e Defensoria Pública**, não houve reclamação quanto ao serviço prestado na Unidade Judiciária correicionada pelo Ministério Público.

No entanto, em relação à Defensoria Pública, o magistrado relata sua avaliação de que a frequência com que o Defensor Público comparece na Comarca é insuficiente para o atendimento da demanda existente (Campo 19).

Assim sendo, sugiro que, tendo em vista os fatos verificados, e considerando os prejuízos causados aos jurisdicionados pela deficiência da atuação da Defensoria Pública, seja encaminhado expediente ao Defensor Público Geral do Estado noticiando os fatos e solicitando providências no sentido de ampliar o atendimento na Unidade Judiciária correicionada.

4. **Dos servidores.** A Unidade Judiciária conta com 10 servidores efetivos do quadro do TJPA, auxiliados por mais 09 servidores oriundos de outros órgãos. No entanto, o magistrado esclareceu que, apesar da quantidade de servidores lotados na Comarca, os recursos humanos disponíveis são insuficientes em razão da baixa qualificação. Recentemente, a Comarca recebeu o reforço de 02



bx

servidores, 01 analista judiciário e 01 auxiliar judiciário; tais servidores estão em fase de adaptação, no entanto, carecem de treinamento (Campo 22).

Realmente, a carência de treinamento foi verificada pela equipe correicional.

No entanto, a Comarca de Igarapé-Açu está incluída no Programa de Capacitação de Servidores – Projeto Servidor Eficiente - que será executado no 2.º Semestre do corrente ano, programa este que está sendo coordenado por esta Corregedoria de Justiça e que configura ação voltada ao cumprimento do PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2010/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 77/2009, para o tema EFICIÊNCIA OPERACIONAL.

5. **Apoio à atividade jurisdicional.** Quanto aos **veículos** disponíveis, não houve reclamação.

Já no aspecto da tecnologia empregada, especificamente, o uso da **informática**, constou-se várias deficiências, tais como: dificuldade no funcionamento do sistema LIBRA, instalado na Unidade Judiciária em outubro de 2011; conexão de internet lenta e oscilante; dificuldade na emissão de guia de recolhimento de custas judiciais e protocolo de petições. Constatou-se problemas com os equipamentos de informática, mais especificamente, em relação a quantidade de computadores, bem como, quanto a instalação elétrica (pontos de acesso à rede) – (Campos 24/30).

Assim sendo, sugere-se seja oficiado à Secretaria de Informática dando-lhe ciência das constatações levantadas por este órgão correicional e solicitando imediata avaliação quanto a necessidade ampliação dos equipamentos de informática, regularização do acesso à internet, funcionamento do sistema LIBRA e regularização da instalação dos pontos de rede.

6. No que tange a **Atividade Jurisdicional**, diversos aspetos devem ser abordados.

A Comarca conta com um acervo em tramitação de 4.866 autos, entre cíveis, infância e juventude e criminais (Campo 33). Todos estão cadastrados no sistema, no entanto, nem todos foram ativados no sistema LIBRA. E há atos processuais que não são cadastrados no LIBRA em razão de problemas de conexão na internet.

A Unidade Judiciária não tem cumprido a Meta 1, cujo objetivo é, em suma, julgar a mesma quantidade mais 1 em relação à quantidade dos feitos que são distribuídos. Conforme se vê da Tabela inserta no Campo 38, no período de avaliação (jan/2011 a abril/2012), a Unidade Judiciária alcançou a meta apenas nos meses de maio/2011, julho/2011 e set/2011.

Em relação às Metas 3 e 4, existem 15 autos enquadrados na primeira e, na segunda, 04 (Campo 41), no entanto, o desempenho em relação ao julgamento pelo júri demonstra morosidade nas providências que buscam o cumprimento



dos referidos comandos, ou seja, apenas 02 sessões de julgamento pelo júri foram realizada nos últimos 24 meses (Campo 42).

Não foi constatada pendência relevante quanto à apreciação das comunicações de prisão em flagrante, análise de pedidos de prisões ou revogação/liberdade provisória, ou outra medida cautelar prevista no CPP. Também não foi constatada pendência em relação à apreciação de pedidos de liminares ou tutelas antecipadas nos feitos cíveis.

De igual modo, não se encontrou pendência em relação a feitos da infância e juventude, no que tange a apreensão de menores infratores, quer de natureza provisória ou definitiva.

Contudo, da análise dos processos, constata-se que a Unidade Judiciária encontra-se praticamente paralisada, senão vejamos:

- Da análise dos processos cíveis mais antigos, verificou-se que já autos paralisados na Secretaria desde 2004 (01 auto), 2006 (04 autos) e 2008 (01 auto). Nenhum teve tramitação nos últimos 24 meses (Campo 51).
- Meta 2/2009 do CNJ. Dos 07 autos analisados, apenas 01 recebeu alguma tramitação no ano de 2012, os demais permaneceram paralisados na Secretaria desde 2005, 2006, 2007 e 2012 (Campo 52).
- Meta 2/2010 do CNJ. Todos os 10 autos de processos analisados encontram-se paralisados na Secretaria há vários anos, tendo sido encontrado um que não possui qualquer tramitação: 2006.1.000175-9 (Campo 53).
- Analisou-se 10 autos de Execução Fiscal e todos encontram-se paralisados na Secretaria Judicial há muitos anos (Campo 54).
- Das 13 ações civis públicas por improbidade administrativa analisadas, nenhuma mereceu atenção, por exemplo, em 2011. Há autos paralisados desde 2005, 2005, 2007, 2008, 2009 e 2010 (Campo 57).
- Analisou-se 10 autos relativos a apuração da prática de ato infracional. Muito embora não haja pendência quanto a providências relativas a internação provisória ou definitiva de adolescente, dos autos analisados apenas 01 apresenta tramitação atualizada em março de 2012. Todos os demais encontram-se paralisados na Secretaria por vários anos seguidos (Campo 58).
- Quanto aos processos criminais, a situação encontrada não é melhor. Inobstante não haver pendências relativas a prisão provisória ou definitiva dos presos, os 10 autos mais antigos estão paralisados há anos (Campo 59), os relacionados como Meta 2/2009 também não possuem andamento (Campo 60), tal como acontece com os da Meta 2/2012



(Campo 61).

- E finalmente, em relação aos réus presos, a tramitação dos feitos encontra-se atualizada, com exceção de alguns que estão paralisados desde outubro de 2011 (Campo 62)

A inércia também se verifica nos mecanismos de gestão e controle da atividade, considerando, por exemplo, que os sistemas de informação de alimentação obrigatória do juiz e do diretor de secretaria encontram-se todos desatualizados (Campo 63).

A Comarca possui um grande numero de cartas precatórias recebidas de outros juízos e pendentes de cumprimento: total de 135 (Campo 64). E as precatórias expedidas em processos cíveis não possuem nenhuma forma de controle e nem há reiterações visando o seu cumprimento.

Em relação às petições, constatou-se que 378 estão amontoadas numa mesa. A própria equipe correicional realizou a separação das mesmas a fim de confeccionar a Tabela lançada no (Campo 67).

Não foi possível averiguar o número de autos paralisados na Secretaria há mais ou menos de 100 dias, haja vista a completa ausência de gestão na tramitação dos processos.

Muito embora haja um número de 188 autos cíveis, 12 autos de Inf. Juventude e 41 autos criminais, aguardando conclusão (considerando que o magistrado estava em gozo de férias), esse cenário não demonstra a realidade, considerando que existem inúmeros autos paralisados e inúmeras petições e documentos pendentes de juntada.

7. Quanto aos **autos retirados da Secretaria Judicial com carga**, verificou-se a ocorrência de conduta gravíssima por parte dos servidores da Secretaria.

Os autos criminais retirados da Secretaria Judicial com carga estão controlados, tendo a relatar apenas a existência de autos com carga ao Ministério Público desde 2007 e, também, dessa época, outro com carga a advogado (Campos 71-A e 71-B).

No entanto, não há nenhum controle de autos cíveis retirados com carga. Não há lançamento no sistema e nem em livro de protocolo. Os processos são retirados por advogados sem que nada fique assinado como comprovante de entrega e recebimento dos autos. Comprova a irregularidade ora relatada a certidão firmada durante os trabalhos correicionais, a qual fica fazendo parte integrante deste Relatório.

8. Nesse aspecto, relata-se que dois advogados da **Seguradora Líder do Consórcio DPVAT** compareceram na Comarca de Igarapé-Açu no período da correição lá realizada e pugnaram para a averiguação de diversos autos em



32

tramitação cujo objeto é a cobrança de valores relativos ao seguro DPVAT.

Os advogados informaram que existem inúmeros processos em tramitação naquele juízo e que as contestações da Seguradora requerida não estavam sendo juntadas aos autos porque um advogado (Antônio Carlos de Souza Monteiro – OAB/PA 17.429) havia retirado mais de 300 autos com carga.

Os advogados apresentaram cópia de um requerimento apresentado pelo advogado Antônio Carlos de Souza Monteiro ao juiz titular da Comarca com pedido de carga para diligências, com uma relação anexa que contém 406 números de autos.

De posse desses documentos, buscou-se informações na Secretaria Judicial e confirmou-se o fato de que os autos relacionados realmente foram retirados com carga pelo advogado supra mencionado sem qualquer formalidade ou controle. Não houve a coleta da rubrica do referido advogado em Livro de Protocolo de Carga e Descarga ou mesmo lançamento no sistema.

O Diretor de Secretaria informou que, inicialmente, tinha negado a retirada dos autos com carga, mas, depois que houve o deferimento do magistrado no rosto do requerimento manuscrito que foi submetido a sua avaliação, os autos foram entregues. Contudo, a carga individual de cada autos de processo não foi formalizada.

Confirmou-se, também, que diversas petições protocoladas pela Seguradora Líder do Consórcio DPVAT estavam sem a devida juntada nos autos respectivos, justamente porque os mesmos haviam sido retirados da Secretaria: 127 contestações, 13 Exceções de Incompetência, 30 pedidos de juntada de substabelecimento, 40 petições interlocutórias diversas, 07 petições interpondo Apelação Cível e 18 petições opondo Embargos de Declaração.

Destaca-se, nesse ponto, que tramita nesta Corregedoria de Justiça Representação formulada pela Seguradora Líder do Consórcio DPVAT contra o magistrado titular da Unidade Judiciária (autos n. 2012.7.001791-2), cujo objeto é a forma com que tais procedimentos tem tramitado naquele Juízo e a atuação do magistrado.

9. Quanto a **Arrecadação Judicial**, adota-se o Relatório apresentado pela Fiscalização da Arrecadação Judicial – Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, cujos termos ficam fazendo parte integrante deste Relatório Final, bem como sugere sejam ratificadas as recomendações apresentadas, dando-se conhecimento ao magistrado e diretor de secretaria para que promovam imediatamente as providências necessárias para o cumprimento dos Provimentos n.ºs 005/2002, 006/2006, 009/2008 e 10/2009, bem como, do Manual de Arrecadação Judicial disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/arquivos/padronizacaoRotinas/MANUAL_PROCEDIMENTOS_ARRECADACAO_CUSTAS_JUDICIAIS.pdf.

4



10. Em relação ao **Termo Judiciário de Magalhães Barata**, em razão da exiguidade do tempo disponível, não foi possível o comparecimento da equipe correicional na referida Unidade.

No entanto, o Diretor de Secretaria compareceu na sede da Comarca e apresentou diversas informações em relação à estrutura disponível e a atividade judiciária ali desenvolvida.

A estrutura física disponível é precária, da feita que o imóvel não oferece condições para abrigar os serviços judiciais. As paredes apresentam infiltrações e mofo. O forro encontra-se em estado precário de conservação e infectado por cupins. O telhado apresenta goteiras. A instalação elétrica também apresenta problemas. E o imóvel não possui cômodo para depósito e arquivo.

O mobiliário está razoável, com exceção de algumas mesas, cadeiras e armários que necessitam de substituição.

Até existe notícia da existência de um imóvel que teria sido doado ao TJPA pela Prefeitura Municipal, porém, o mesmo encontrar-se-ia em péssimas condições e interditado, razão pela qual no momento utiliza-se um imóvel locado.

O Termo Judiciário conta com apenas 01 servidor, o qual é concursado para a função de Oficial de Justiça e foi designado como Diretor de Secretaria em 19/06/2007. O referido servidor realiza cumulativamente todas as funções.

A situação é grave, considerando que tramitam lá 460 autos, cíveis, da infância e juventude e criminais, e toda a tramitação é de responsabilidade de um único servidor, conforme se vê de documentos colhidos de alguns processos em tramitação (anexo).

O servidor reclamou à equipe correicional que *“durante a maior parte do dia faz o atendimento ao público, auxilia o juiz nas audiências e demais atos necessários ao andamento dos processos e, após, sai para cumprir os mandados que tramita para ele mesmo, conforme faz prova cópia em anexo; cumpre todos os plantões integralmente, por não ter com quem revezar; e não consegue ausentar-se do serviço nem mesmo para tratamento de saúde, pois não há quem possa lhe substituir, e encontra dificuldade para gozar férias, pois durante o período que lhe é concedido, o Juiz tem que designar um funcionário da Comarca de Igarapé-Açu para ficar em seu lugar”*.

Agrava, mais ainda, o fato do Termo Judiciário não contar com o auxílio de nenhum sistema informatizado de gestão processual.

O reflexo é imediato. Muito embora não tenha sido possível analisar a qualidade da tramitação dos autos, pelas informações apresentadas pelo Diretor de Secretaria, os processos estão paralisados, aguardando despacho do magistrado (Campo 88).

Assim sendo, sugere-se que seja encaminhado expediente à Secretaria de



MSX

Administração deste TJPA para que:

- a. tome conhecimento das falhas e deficiências contatadas no atual imóvel que abriga o Poder Judiciário no Termo Judiciário de Magalhães Barata, vinculado à Comarca de Igarapé-Açu, adequando-o à dignidade da prestação jurisdicional;
- b. informe acerca da regularidade imobiliária do referido imóvel, bem como, da existência de imóvel que, segundo notícia obtida na Comarca, existe e seria destinado ao Fórum;
- c. inclua no cronograma deste TJPA a construção de novo imóvel para abrigar o Poder Judiciário no Termo Judiciário de Magalhães Barata, vinculado à Comarca de Igarapé-Açu, conforme a política estabelecida pela administração atual.

C

C

Sugiro, ainda, seja oficiado à Secretaria de Gestão de Pessoas para que tome conhecimento da reclamação formulada pelo servidor José Brasil Sapucaia dos Santos e adote as providências necessárias para sanar os problemas por ele enfrentados, bem como, para que, conforme a política e disponibilidade ofereçam recursos humanos compatíveis e adequados para a prestação jurisdicional com qualidade nos quase 500 autos de processos em tramitação naquele Termo Judiciário.

C

11. Quanto ao acervo em tramitação no Termo Judiciário de Magalhães Barata, percebe-se que a maioria dos autos cujo andamento foi informado pelo Diretor de Secretaria estão aguardando despacho do magistrado para a devida tramitação (Campo 88).

12. Foi realizada visita na Delegacia de Polícia Civil da cidade de Igarapé-Açu. As condições verificadas são péssimas. O prédio da Delegacia foi construído no início do século XIX encontra-se em péssimas condições estruturais, apresentando sinais de infiltração e rachaduras em todas as paredes. O atendimento ao público é feito no corredor da Delegacia; não há área para banho de sol; a área ao redor da Delegacia é tomada pelo mato; os bens apreendidos são acondicionados na parte exterior da delegacia, visto não haver local adequado, ficam totalmente desprovidos de segurança; as celas não são compatíveis para o número de detentos, além de quentes e húmidas, exalando um odor desagradável, sem a mínima condição humana.

Sugere-se, portanto, seja comunicada a situação encontrada à Secretaria de Segurança Pública, ao Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, aos Conselhos Estaduais de Justiça e Direitos Humanos e de Política Criminal e Penitenciária, ambos vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a todos solicitando a adoção das medidas de suas alçadas para a solução dos problemas detectados.

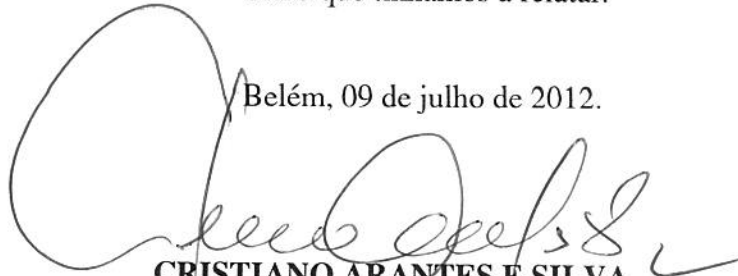
P




36X

Era o que tínhamos a relatar.

Belém, 09 de julho de 2012.


CRISTIANO ARANTES E SILVA
Juiz Auxiliar


JANE VIEIRA ALCÂNTARA DAS NEVES
Assessora Jurídica


MICHELL BRUNO BATISTA DE CASTRO
Assessor Jurídico

#